



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Gabinete Civil

PORTARIA Nº 006/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 589/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº009/2019

Art. 2º. Designar os servidores municipais **SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO** (matricula nº 738), **EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO** (matricula nº 1494) e **SAMARA DE MEDEIROS SILVA** (matricula nº 1647), para comporem a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo simplificado, na condição de membros titulares sendo respectivamente presidente, secretário e Membro, e **OTAVIO JERÔNIMO NETO** (matricula nº 1488) e **LEILANY GOMES DA SILVA** (matricula nº 775), na condição de membros suplentes.

Parágrafo Único. Os membros suplentes somente tomarão parte do processo seletivo nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Art. 3º. Designar o servidor efetivo **CESAR PEREIRA SANTANA**, matricula 1509, ocupante do cargo de Psicólogo, para compor a Banca de Entrevistadores, na condição de profissional técnico especializado, juntamente com os membros da Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo simplificado, elencados no Art. 2º.



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Gabinete Civil

Art. 4º. A Comissão é composta por 04 (quatro) integrantes, sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário, 01 (um) Membro e 01 (um) profissional técnico especializado, e possui validade até 31/12/2020, a contar desta data.

Parágrafo Único. Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e, por sua vez, o Membro substituirá o Secretário.

Art. 5º. Compete a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado:

- a) Adotar as providências preliminares ao processo do concurso;
- b) Elaborar o Comunicado de Seleção e seus anexos;
- c) Comunicar os órgãos interessados e legais;
- d) Providenciar publicação dos atos, quando for o caso;
- e) Expedir os comunicados e prestar os esclarecimentos que forem solicitados;
- f) Dar publicidade ao resultado das provas;
- g) Cumprir todas as demais atribuições previstas na Legislação Municipal pertinente.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 09 de janeiro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal